



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venânicos - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE
EDITAL Nº 05/2026 – PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS CRATEÚS

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC Produtor de Derivados do Leite - Programa Mulheres Mil BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Crateús, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 13 de março de 2026 a 19 de março de 2026, as inscrições para a **chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Produtor de Derivados do Leite**, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Produtor de Derivados do Leite - Programa Mulheres MIL BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Crateús.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Produtor de Derivados do Leite - Programa Mulheres MIL BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Crateús, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Crateús, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do BOLSA-FORMAÇÃO/MULHERES MIL.

1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso Produtor de Derivados do Leite é gratuita e será online.

2.2 As candidatas deverão preencher o formulário: <https://forms.gle/6pD9cHuLmqLowSXz6>.

2.3 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso de Produtor de Derivados do Leite:

- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
- b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
- c) Ter 16 anos completos ou mais; e
- d) Ter a escolaridade ensino fundamental, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Formulário Online);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original - envio online);
- c) CPF (original - envio online);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original - envio online) **ou** Autodeclaração de residência (Anexo V - envio online);
- e) Comprovante de escolaridade (original - envio online) **ou** Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI - envio online)
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS - envio online);
- g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)
- h) Laudo médio oficial para PCD (original - envio online)

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus Crateús	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Campus Crateús	Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Venâncios, Crateús - CE, 63708-260	25	Produtor de Derivados do Leite	Noturno

2.4.1 Serão reservadas 1 vaga (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.crateus@ifce.edu.br
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição online e da documentação anexada no ato da inscrição.
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação anexada no ato de inscrição para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
 - a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
 - b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
 - c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção.

5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/>, conforme Anexo I - Cronograma.
- 5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenação de Controle Acadêmico para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Crateús.

7.2 O curso terá duração de aproximadamente 3 (três) meses com previsão de início em 07/04/2026 e terminando em 09/07/2026.

7.3 A periodicidade das aulas será de 03 (três) dias na semana (terça, quarta e quinta) e no seguinte turno (noturno), conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 5,00 a hora/aula.

8.2 Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 20,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas.

8.3 O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160 horas, com conceito aprovado, conforme Art.69 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 330/2025, será conferido a egressa o certificado do Curso Produtor de Derivados do Leite na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo IV e deverão ser encaminhados para o e-mail: extensao.crateus@ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 9.

10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;

10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de Produtor de Derivados do Leite nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: extensao.crateus@ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Crateús-CE, 09 de março de 2026.

ANTONIA KARLA BEZERRA GOMES
Diretora-Geral Substituta do *campus* Crateús

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	09/03/2026	09/03/2026
Impugnação do edital	10/03/2026	12/03/2026
Publicação da versão final do Edital	13/03/2026	13/03/2026
Período das Inscrições	13/03/2026	20/03/2026
Publicação da lista de inscritas	24/03/2026	24/03/2026
Prazo para recursos à lista de inscritas	25/03/2026	26/03/2026
Resultado Provisório	27/03/2026	27/03/2026
Prazo para recursos ao resultado provisório	28/03/2026	30/03/2026
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório	31/03/2026	31/03/2026
Resultado Final	31/03/2026	31/03/2026
Matrícula da primeira chamada	01/04/2026	03/04/2026
Previsão de início das aulas	07/04/2026	07/04/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____ DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO _____

CAMPUS _____

CURSO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

ENDEREÇO _____ N° _____

COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____

CIDADE _____ CEP _____

E-MAIL _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____ NÚMERO DE FILHOS _____

COR/ETNIA:

() BRANCA () AMARELA () INDIGENA () PARDA () PRETA

GRAU DE ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO

() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDIO COMPLETO

NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL? _____

RENDA PER CAPITA:

() NENHUMA () ATÉ R\$ 535,00 () DE R\$ 535,00 A R\$ 810,00 () DE R\$ 810,00 A R\$ 1.621,00

***Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.**

JÁ PARTICIPOU DE ALGUM CURSO DO PROGRAMA MULHERES MIL?

() Sim Qual? _____

() Não

DOCUMENTAÇÃO

CPF _____

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____ ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO ALUNO _____

CURSO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

23293.000424/2025-98

8492529v38



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karla Bezerra Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Crateús substituto(a)**, em 06/03/2026, às 11:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8501874** e o código CRC **5FD99284**.

23293.000424/2025-988501874v42

Criado por [3286212](#), versão 42 por [3286212](#) em 05/03/2026 16:36:02.